

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JOH:  
BOLETIM DO MUNIC:  
Nº 1367 de 29/12/99

**DECRETO Nº 9851/99**  
**de 29 de dezembro de 1.999.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no  
valor de **R\$ 600.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11, da Lei 5.307, de 29 de Dezembro de 1.998, e 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO</b>	
40.20	Fundo Municipal De Ensino	
40.20-0842188.2022	Pessoal Civil	600.000,00
40.20-3111		

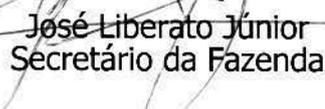
Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação do repasse do FUNDEF.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

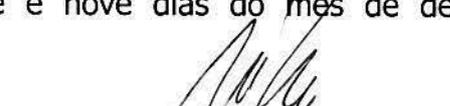
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de dezembro de 1.999.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

  
Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos